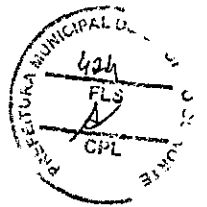


**ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.0705001-PMLN**

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h10min, na sala de reunião da Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - CE, localizada na Rua Cel. Antônio Joaquim, nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 074/2020, de 15 de Junho de 2020, composta pelos servidores, o Sr. Paulo Victor Farias Pinheiro - Presidente, Sra. Ana Adília Maia e o Sr. José Célio de Arruda - Membro, para recebimento de envelopes 01 (documentos de habilitação), envelope 02 (proposta de preços), abertura e análise dos respectivos documentos das empresas participantes do processo aqui citado, com observância das disposições contidas na **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.0705001-PMLN**, e Lei nº: 8666/93 e suas alterações posteriores, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS VIA WEB/MOBILE, MODULARIZADO E INTEGRADO NAS AREAS: CONTROLE DE ALMOXARIFADOS, CONTROLE DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, CONTROLE DE FROTAS E COMBUSTÍVEL, PATRIMÔNIO, E DOAÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JUNTO AO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE**, o Sr. Presidente deu prazo de 15min, (encerrando às 9:25) de tolerância para entrega dos envelopes, e chegada dos representantes das empresas concorrentes, encerrando esse prazo o Sr. Presidente verificou junto à recepção da sala de reuniões da Comissão de Licitações e Pregões, os envelopes das empresas concorrentes entregues dentro do prazo estipulado, o que foi constatado o protocolo de envelopes de 3 (três) empresas interessados, assim, o que foi conferido na presença de todos, sendo elas: **01. JP ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.294.308/0001-64, sem representante; **02. YML SERVIÇOS**, inscrita no NNPJ sob o nº. 41.766.364/0001-41, sem representante, e **03. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no NNPJ sob o nº. 12.782.123/0001-00, sem representante. O Sr. Presidente consignou a presença do Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrito no CPF sob o nº. 642.991.633-20, representando neste ato a empresa **NAGEL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.282.947/0001-59. Logo após o Presidente comunicou aos presentes o resultado do julgamento do credenciamento, o Sr. Presidente declarou **CRENCIADA**



a empresa concorrente: **NAGEL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.282.947/0001-59, representada neste ato pelo Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º. 642.991.633-20. O Sr. Presidente acompanhado dos demais membros da comissão procedeu à abertura do envelope N.º 01 (documentos de habilitação) e analisou os documentos dos representantes e as condições de participação, em seguida colocou à disposição para análise e rubrica dos presentes, após a análise o Sr. Presidente perguntou se os membros tinham alguma observação sobre os documentos de habilitação para que fosse constado em ata, sendo que os membros declararam que não tinham nenhuma observação. Logo após, o Sr. Presidente informou o resultado da análise dos documentos de habilitação da seguinte forma:

EMPRESAS INABILITADAS: **01. JP ASSESSORIA E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 15.294.308/0001-64, sem representante, está inabilitada por descumprimento das condições editalícias, conforme o item 4.2.4, alínea d (não apresentou documentos de garantia de proposta); **02. YML SERVIÇOS**, inscrita no NNPJ sob o n.º. 41.766.364/0001-41, sem representante, está inabilitada por descumprimento das condições editalícias, conforme item 4.2.3, alíneas: a (não apresentou atestado de capacidade técnica) e b (b.1 - não apresentou registro e inscrição no Conselho Regional de Contabilidade - CRC ou Conselho Regional de Administração - CRA, bem como, b.2 - não comprovou a existência em seus quadros de funcionários, pelo menos, 1 (um) profissional de nível superior em administração ou contabilidade), item 4.2.4, alínea d (não apresentou documentos de garantia); **03. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no NNPJ sob o n.º. 12.782.123/0001-00, sem representante, está inabilitada por descumprimento das condições editalícias, conforme o item 4.2.4, alínea c (não apresentou certidão de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data e prazo de validade expressa).

EMPRESAS HABILITADAS: **01. NAGEL CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º. 11.282.947/0001-59, representada neste ato pelo Sr. PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA, inscrito no CPF sob o n.º. 642.991.633-20, tendo em vista que a mesma cumpriu as normas editalícias e as normas da Lei Federal N.º 8.666/93. O resultado desse julgamento de habilitação será divulgado em jornal de grande circulação (O POVO), Diário Oficial do Município (DOM), assim como também no site do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ - TCE - CE, para que todos os participantes tenham conhecimento. Após publicação do julgamento da análise de habilitação, caso assim entenda necessário, poderá os concorrentes interpor Recurso Administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, inerentes aos casos previstos no caput e incisos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. O recurso deverá ser protocolado na Comissão de Licitações e Pregões, localizado e estabelecido na Rua Cel. Antônio Joaquim, 2121 - Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, no horário das 8h00min às 13h00min em dias úteis no município, devendo o



recorrente apresentar duas vias do documento a protocolar, a fim de receber a segunda via rubricada com o "recebido" do funcionário responsável. Nada mais a declarar, o Presidente encerrou a sessão às 10h47min, mandando lavrar a presente ata, que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitação e dos participantes presentes.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Paulo Victor Farias Pinheiro	<i>Paulo Victor Farias Pinheiro</i>
Membro:	Ana Adília Maia	<i>Ana Adília Maia</i>
Membros:	José Célio de Arruda	<i>José Célio de Arruda</i>

PARTICIPANTES	CNPJ	Assinatura
JP ASSESSORIA E SERVIÇOS	15.294.308/0001-64	Sem representação
YML SERVIÇOS	41.766.364/0001-41	Sem representação
DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI	12.782.123/0001-00	Sem representação
NAGEL CONSULTORIA	11.282.947/0001-59	<i>PAULO NAGER DIVIZ VIEIRA</i>